Cláudia Sofia Jesus Rocha Silva, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, a partir de 24 de Julho de 2007.

No uso de competência delegada, foi autorizada, por despacho da enfermeira-directora de 10 de Julho de 2007, a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a José Manuel Novo Costa Passos, enfermeiro do quadro de pessoal deste Centro, a partir de 1 de Agosto de 2007.

No uso de competência delegada, foi autorizada, por despacho da enfermeira-directora de 12 de Julho de 2007, a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a Sandra Cristina Silva Neves, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, a partir de 4 de Agosto de 2007.

No uso de competência delegada, foi autorizada, por despacho da enfermeira-directora de 8 de Agosto de 2007, a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a:

Paula Cristina Campos Rodrigues, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, pelo período de seis meses, a partir de 18 de Agosto de 2007.

Jerónimo Vega Navarro, enfermeiro em regime de contrato administrativo de provimento neste Instituto, pelo período de seis meses, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

Maria Isabel Pitacas Alves, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, pelo período de seis meses, a partir de 3 de Setembro de 2007.

Alice Maria Guedes Ventura Ferreira, enfermeira especialista do quadro de pessoal deste Centro, pelo período de um ano, a partir de 19 de Setembro de 2007.

No uso de competência delegada, foi autorizada, por despacho da enfermeira-directora de 31 de Agosto de 2007, a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a:

Maria Godinho Nunez Silva Moura Barreiros Cardoso e Sandra Isabel Santos Damas Martins, enfermeiras graduadas do quadro de pessoal deste Centro, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Setembro de 2007.

Alexandra Sofia Almeida Conceição e Maria Elisabete Pires Gaspar, enfermeiras graduadas do quadro de pessoal deste Centro, pelo período de seis meses, a partir de 3 de Setembro de 2007.

Carla Maria Martins Lança, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, pelo período de um ano, a partir de 6 de Setembro de 2007.

No uso de competência delegada, foi autorizada, por despacho da enfermeira-directora de 3 de Setembro de 2007, a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a:

Filomena Maria Tavares Pereira Cajada, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, pelo período de um ano, a partir de 21 de Setembro de 2007.

Margarida Maria Vieira Dias Antunes, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, pelo período de seis meses, a partir de 27 de Setembro de 2007.

17 de Setembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 18 506/2007

Loteamento urbano Olival das Mastigas, Bairro do Rio de Clérigos, Alcácer do Sal — Processo n.º 4/2007

O presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal torna público, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 15 dias contados a partir do 8.º dia seguinte à publicação do presente aviso, tendo por objecto a proposta ao projecto do loteamento n.º 4/2007, a promover por Pedro Gregório de Jesus Mendes Conceição, no Olival das Mastigas, Bairro do Rio de Clérigos, Alcácer do Sal.

É proposta a constituição de três lotes destinados exclusivamente a moradias unifamiliares isoladas com um ou dois pisos.

O processo encontra-se disponível para consulta na secretaria da Divisão de Urbanismo, Equipamento e Habitação da Câmara Municipal, podendo todos os interessados apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões, dirigindo-as ao presidente da Câmara.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611049436

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Edital n.º 800/2007

Alteração (actualização) das taxas do Albergue da Juventude

O Dr. Luís Miguel Carraça Franco, presidente da Câmara Municipal do concelho de Alcochete, torna público que, por deliberação tomada em reunião da Câmara de 5 de Setembro de 2007, se submete a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a proposta de alteração (actualização) das taxas do Albergue da Juventude.

Assim, face ao disposto no n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, podem os interessados dirigir, por escrito, as sugestões ao presidente da Câmara Municipal no prazo de 30 dias contados da data da sua publicação no *Diário da República.*

A proposta de alteração (actualização) poderá ser consultada na Divisão Administrativa da Câmara Municipal, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente.

E para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização e da Divisão Administrativa, em regime de acumulação excepcional, o subscrevi.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco.*

ANEXO

Actualização das taxas do Albergue da Juventude

O Centro de Estágio e Albergue da Juventude é uma unidade de alojamento gerida pela Câmara Municipal de Alcochete, tendo sido inaugurado em Julho de 1995.

Tendo em conta que este equipamento não beneficia de qualquer tipo de actualização de taxas desde 2001, sugere-se uma respectiva actualização.

De referir que o Albergue da Juventude proporciona anualmente a estadia de milhares de pessoas, estando dotado de um conjunto de valências que outros equipamentos similares não dispõem: cozinha alberguista e serviço de lavandaria.

Assim, face às taxas actuais do Albergue da Juventude:

a) Época baixa (1 de Outubro a 31 de Março) — € 8,48.
b) Época alta (1 de Abril a 30 de Setembro) — € 9,98.

Propõe-se a seguinte actualização das taxas do Albergue da Juventude:

a) Época baixa (1 de Outubro a 31 de Março) — € 10.
d) Época alta (1 de Abril a 30 de Setembro) — € 12.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 18 507/2007

Aditamento ao alvará n.º 4/1988

Ricardo Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei

n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é emitido o presente aditamento ao alvará n.º 4/1988, que incide sobre o prédio urbano sito na Gândara, freguesia e concelho de Arganil, em nome de Eduardo das Neves Ventura e outro, requerida por José Luís Pópulo de Oliveira e outro.

As alterações às especificações do alvará de loteamento, aprovadas por deliberação camarária de 5 de Junho de 2007, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam-se conforme a seguir se discrimina:

As alterações verificam-se nos lotes 4, 6 e 7, conforme a seguir se descreve:

Lote 4 com a área de 831 m^2, destinado a habitação unifamiliar composta por cave com destino a arrumos e garagem, rés-do-chão e 1.º andar com destino habitação, com área de implantação de 289 m^2 e área total de construção de 419 m^2;

Lote 6 com a área de 1102 m^2, destinado habitação unifamiliar composta por cave com destino anexos e garagem, rés-do-chão e 1.º andar destinado a habitação, com área de implantação de 289 m^2 e área total de construção de 419 m^2;

Lote 7 com a área de 1169 m^2, destinado habitação unifamiliar composta por cave com destino anexos e garagem casa de máquinas, rés-do-chão e 1.º andar destinado habitação, com área de implantação de 317,84 m^2 e área total de construção de 380,84 m^2.

Em tudo o resto mantém-se o descrito no alvará anterior.

Em tudo que por omissão não se faz referência será respeitada a planta de síntese.

Para conhecimento geral se publica o presente aviso, que vai ser afixado nos Paços do Município, publicado no *Diário da República* e num dos jornais da região.

27 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves.*

2611049508

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 18 508/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da signatária de 17 de Setembro de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com a deliberação do júri, a candidata ao concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, área de engenharia florestal, Florbela da Piedade Silva, foi dispensada de efectuar o estágio de ingresso.

Assim, foi nomeada para ocupar o lugar de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia florestal, e deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

17 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira.*

2611049610

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Aviso n.º 18 509/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da carreira de assistente administrativo, categoria de assistente administrativo especialista, integrada no grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Constância.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.^{os} 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Constância.

5 — Conteúdo funcional — definido pelo despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Abril de 1989.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção Administrativa, Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Constância, Estrada Nacional n.º 3, apartado 46, 2250-909 Constância, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar a rua, o número de polícia, andar e o código postal e número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso e, bem assim, declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e referidos no n.º 6.1 do presente aviso.

7.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* actualizado e detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas;

c) Declaração, passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e carreira, bem como o tempo de serviço na função pública e a classificação de serviço do módulo temporal relevante para efeitos do concurso;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte (NIF).

9 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa e fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri será assim constituído:

Presidente — António do Carmo Pratas, vereador.
Vogais efectivos:

Francisco José Caipirra Covas, chefe da Divisão Administrativa/Financeira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Hélder Manuel da Costa Freire, chefe da Secção Financeira.